PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04339/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA BATISTA SILVIO, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua 03 de Outubro c/ 4,05 + 2,85m
Sul - Terreno Foreiro Municipal c/6,90m
Leste - Terreno Foreiro Municipal c/12,20m + Elahildo Raimundo Sílvio c/15,40m
Oeste- Maria de Fátima Emídio c/27,60m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 16/04/1993